

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 452/2024

Rio Branco - AC, 09 de julho 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral
Data 11/07/2024
Hora 13:24
Recebido [Assinatura]

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 11/2024 – LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 06 DE MAIO DE 2024**
– “Declara de Utilidade Pública o “PROJETO AMIGOS PARA TODOS P.A.T.”, devidamente publicado no D.O.E Nº13.774 de 14 de maio de 2024.
- 2- **Autógrafo nº 14/2024 – LEI MUNICIPAL Nº 2.519 DE 06 DE MAIO DE 2024**
– “Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA GERAÇÃO ELEITA - ATGE”, devidamente publicado no D.O.E Nº13.774 de 14 de maio de 2024.
- 3- **Autógrafo nº 23/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 305 DE 24 DE JUNHO DE 2024** – “Dispõe sobre abertura ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, Crédito Especial no valor de R\$ 336.479,86, para os fins que os especifica”, devidamente publicado no D.O.E Nº13.803 de 25/06/24.
- 4- **Autógrafo nº 24/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 306 DE 24 DE JUNHO DE 2024** – “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Complementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e dá outras providências”, devidamente publicado no D.O.E Nº13.803 de 25/06/24.
- 5- **Autógrafo nº 25/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 307 DE 24 DE JUNHO DE 2024** – “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por

Excesso de Arrecadação de Receita, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e dá outras providências”, devidamente publicado no D.O.E N°13.803 de 25/06/24.

- 6- **Autógrafo nº 26/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 308 DE 24 DE JUNHO DE 2024** – “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB”, devidamente publicado no D.O.E N°13.803 de 25/06/24.



Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos



AUTÓGRAFO

Nº 24/2024

Do: Projeto de Lei Complementar nº 19/2024

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Lei Complementar nº 306 de 25/06/24 Publicada no D.O.E. nº 13803 de 25/06/24

AUTÓGRAFO Nº24/2024

Prefeitura Municipal de Rio Branco - AC

Sancionado Integralmente

Em: *25* de *junho* de *2024*.

.....

Valmir José da Silva
Prefeito de Rio Branco em Exercício

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, em exercício

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.199.993,85 (nove milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 9.199.993,85 (nove milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 24 de junho de 2024

[Assinatura]
RAIMUNDO NENÉM
Presidente

[Assinatura]
FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

ANEXO ÚNICO

Tabela I

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0504.2013.0001 - EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	470.000,00
020.605.08.244.0504.2013.0002 - ASSOCIACAO AMIGOS DO PEITO - AAPEI		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	90.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	130.000,00
020.605.08.244.0504.2013.0005 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	220.000,00
020.605.08.244.0504.2013.0006 - DIOCESE DE RIO BRANCO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	470.000,00
020.605.08.244.0504.2432.0000 - FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.950.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.950.000,00

ANEXO ÚNICO
Tabela II

020.605.08.244.0504.2463.0000 - FORTALECIMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.100.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	779.993,85
020.605.08.244.0504.2466.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO PÚBLICO A ADOLESCENTES ABRIGO MARIA TAPAJÓS E SOL NASCENTE (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	430.000,00
020.605.08.244.0504.2469.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	610.000,00
TOTAL GERAL CRÉDITO SUPLEMENTAR		9.199.993,85



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OF/CMRB/GAPRE/Nº.501/2024

Rio Branco - AC, 15 de julho de 2024.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº. 452/2024, para ciência e diligências de espécie quanto aos Autógrafos e Leis Municipais citados em ofício.

Atenciosamente,

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

RECEBIDO EM 15/07/24
DILEGIS
26.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	CÓDIGO DA FONTE	NOME DA FONTE	VALOR - R\$
013				Cultura								
013	392			Difusão Cultural								
013	392	0505		Rio Branco Cultural								
013	392	0505	1504.0000	Lei Paulo Gustavo - LC nº 195 de 2022								
				DESPESAS CORRENTES		3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3	3	50	00			
				Contribuições	F	3	3	50	41	1715	Transf Dest ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	9.000,00
				Contribuições	F	3	3	50	41	1716	Transf Dest ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Seto	3.727,44
				Contribuições	F	3	3	50	41	2749	Outras vinculações de Transferências	100.000,00
				Aplicações Diretas		3	3	90	00			
				Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	F	3	3	90	31	1715	Transf Dest ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	10.000,00
				Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	F	3	3	90	31	1716	Transf Dest ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Seto	3.727,44
				Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	F	3	3	90	31	2749	Outras vinculações de Transferências	20.000,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3	3	90	36	1715	Transf Dest ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	12.000,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3	3	90	36	1716	Transf Dest ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Seto	3.727,44
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3	3	90	36	2749	Outras vinculações de Transferências	80.000,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3	3	90	39	1715	Transf Dest ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	10.000,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3	3	90	39	1716	Transf Dest ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Seto	3.727,44
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3	3	90	39	2749	Outras vinculações de Transferências	25.000,00
				Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	F	3	3	90	48	1715	Transf Dest ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	8.219,45
				Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	F	3	3	90	48	1716	Transf Dest ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Seto	3.727,44
				Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	F	3	3	90	48	2749	Outras vinculações de Transferências	43.623,21
TOTAL GERAL CRÉDITO ESPECIAL												336.479,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 306 DE 24 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.199.993,85 (nove milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 9.199.993,85 (nove milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2024, 136 da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Valtím José da Silva
Prefeito de Rio Branco, em exercício

ANEXO ÚNICO
Tabela I

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020.605.08.244.0504.2013.0001 - EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA
3.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Câmara Municipal de Rio Branco
DIRETOR
45
26
DIRETOR

3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
3.3.50.41.00 - Contribuições				2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	470.000,00
	020.605.08.244.0504.2013.0002 - ASSOCIACAO AMIGOS DO PEITO - AAPEI				
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES					
	3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
3.3.50.41.00 - Contribuições				2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	90.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL					
	4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS				
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas					
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	130.000,00
	020.605.08.244.0504.2013.0005 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS				
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES					
	3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
3.3.50.41.00 - Contribuições		020.605.08.244.0504.2013.0006 - DIOCESE DE RIO BRANCO		2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	220.000,00
	3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES				
	3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
3.3.50.41.00 - Contribuições		020.605.08.244.0504.2432.0000 - FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	470.000,00
	3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES				
	3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
3.3.50.41.00 - Contribuições				2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.950.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL					
	4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS				
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas					
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.950.000,00
ANEXO ÚNICO					
Tabela II					
020.605.08.244.0504.2463.0000 - FORTALECIMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)					
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES					
	3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas					
3.3.90.30.00 - Material de Consumo				2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.100.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL					
	4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS				
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas					
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	779.993,85
020.605.08.244.0504.2466.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO PÚBLICO A ADOLESCENTES ABRIGO MARIA TAPAJOS E SOL NASCENTE (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)					
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL					
	4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS				
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas					
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	439.000,00
020.605.08.244.0504.2469.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)					
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL					
	4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS				
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas					
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	610.000,00
TOTAL GERAL CRÉDITO SUPLEMENTAR					9.199.993,85


 Prefeito Municipal
 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2024

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 30 de julho de 2024.


Josivaldo Josias de Sousa
Diretor Legislativo em exercício